



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 - E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO NAP-TAU Nº 030/2025

Data:	12/05/2025
Tema:	Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério-QM
Assunto:	Avaliação de Desempenho Diagnóstica – Exercício 2025
Interessado:	Diretor de Escola/r e GOE
Referência:	CEMOV/DEAPE/CGRH

Prezado(a) Gestor(a) Escolar,

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no Comunicado CEPAG/CGRH, por meio do Núcleo de Administração de Pessoal/NAP/CRH, encaminha, abaixo, o Comunicado, com as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Informamos que está em andamento o processo da Avaliação de Desempenho Diagnóstica referente ao exercício de 2025.

Solicitamos especial atenção aos seguintes pontos:

CEEJA

Os profissionais atuando em CEEJA participarão da Avaliação de Desempenho Diagnóstica na fase de Projetos devido as especificidades da associação de aulas.

Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Os profissionais atuando na EJA serão avaliados por estudantes e Diretor (em comitê, com a equipe gestora) nessa fase, devido a natureza da atribuição de aulas e turmas associadas, sendo necessário mantê-los na definição de participantes.

Docentes sem afastamento PEI

A resolução 83/2025 traz em seus anexos 2 tabelas com Avaliadores e Avaliados para Unidades de Tempo Integral e Parcial, deve-se considerar o tipo de afastamento em que se encontra o servidor a ser avaliado, pois há docentes que atuam em Unidades de Tempo Integral, mas não fazem parte do Programa Ensino Integral e, portanto, devem ser tratados como previsto na tabela das Unidades de Tempo Parcial.

Na ausência do Diretor e do Vice-Diretor, quem poderá acessar e finalizar a parametrização?

O Supervisor de ensino deverá acessar as funcionalidades e finalizar a parametrização dentro do prazo estabelecido na Portaria CGRH 14/2025.

Considerando que os Docentes dos projetos participarão da Avaliação de Desempenho

em outro momento, eles deverão ser definidos conforme atual cronograma ou haverá outro momento para definição desses docentes?

Não precisam cadastrar nesse parâmetro, haverá outro momento para isso.

Na tela de Gestão de Avaliadores, não aparece os Diretores de Escola.

Diretores de escola avaliarão todos os professores vinculados a unidade escolar, por isso, não aparecem na tela de gestão para exclusão de participação.

Atenciosamente,

Centro de Ingresso e Movimentação - CEMOV

Suely Nunes da Silva
Diretor II – CRH/TAU

Maria Lucia Fuzatto Fazanaro
Supervisor de Ensino
Ponto Focal

Valeria Mara Rodrigues Coura dos Santos
RG 22.980.637-5
Dirigente Regional de Ensino